



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado C
DF



IND 13909 /2013

L I D O
IND 13909 /2013

(Do Senhor Deputado DR. MICHEL)

DR. MICHEL
Assessoria de Plantão

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a realização de concurso público no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, para a função de Tecnólogo em Radiologia.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, a realização de concurso público no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, para a função de Tecnólogo em Radiologia.

JUSTIFICATIVA

Os Tecnólogos em Radiologia constituem uma das classes profissionais de grande relevo para o cotidiano das ações de saúde em todas as suas áreas.

Esses profissionais são responsáveis pelo planejamento e operação dos equipamentos radiológicos em todas as variáveis de exames que com eles são realizados, possuem habilitação e capacitação adquiridas em cursos ministrados pelas mais diversas faculdades públicas e privadas do país, nos quais adquirem a competente habilitação para atuar na área em comento.

Os exames radiológicos permitem o diagnóstico por imagem e, desde suas primeiras aplicações, têm contribuído para a obtenção de diagnósticos cada vez mais ágeis e precisos, bem como, em constante evolução, conquistaram capacidade inimaginável nos primórdios de sua utilização.

Assim, tal modalidade contribui para que os médicos possam ver dentro do corpo humano, examinar artérias, músculos, coração, rins, fígado, pulmões, desenvolvimento fetal, tecidos, obstruções, detecção de tumores, fraturas, cálculos, atividade cerebral, entre muitos outros.

Estão, ainda, intimamente ligados aos estudos avançados sobre o mapeamento do cérebro para identificação das áreas responsáveis por funções do corpo e da mente.

Protocolo Legislativo
IND N° 13909 /2013
Folha N° 01 de 172



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Dr. Michel PP/DF



É o Tecnólogo em Radiologia quem executa o exame. É ele quem posiciona o paciente, é ele quem prepara o equipamento, assim como é ele quem opera a máquina para a obtenção das imagens. Também é ele quem averigua a qualidade da imagem obtida antes desta ser submetida ao médico radiologista.

É fato que os exames radiológicos constituem verdadeira benção de Deus que, por meio do conhecimento humano, concedeu-nos tal dádiva, a qual contribui cotidianamente para que a medicina obtenha diagnósticos seguros e aplique as terapias necessárias com agilidade e exatidão para curar moléstias, corrigir disfunções ou, ainda, para minorar sofrimentos.

Diante do exposto, contamos com apoio dos Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala da Sessões em, de 2013

Deputado *DR. MICHEL*
PP/DF

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13909/2013
Folha N° 02 P. 1/17



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 14/11/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 1390912013
Folha N° 03 RITA